Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.707 de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. Odilon Bezerra dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um lote na Colonia Agricola / Municipal, "quindangues", sob o nº 14, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil ditos (1.000m,00) de fundos, limitando-se por todos os lados com o requerente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Presidente

2º Secretário

2º Secretário.